


**DECRETO n° 830, de 30 de agosto de 2013.**

***"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Catalão, Estado de Goiás, celebrou convênio com a União no dia 21 de julho de 2009, para fiscalizar e cobrar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

 Considerando o disposto na Lei Federal n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

